

P.I 19.834.233-5

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**, com Sede na Avenida Paraná, nº. 03, Cândido de Abreu – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.175.926/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador do CPF/MF sob o nº 059.071.679-47, com domicílio especial na Avenida Paraná, nº. 03, Cândido de Abreu – Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 024/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2023 até 08 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 08 de agosto de 2023 até 04 de fevereiro de 2024.

**P.I 19.834.233-5**

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**RENAN MENCK ROMANICHEN**

Prefeito de Cândido de Abreu

Documento: **024.2021\_CandidodeAbreu\_PRAZO\_19.834.2335.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 10/02/2023 09:26, **Renan Menck Romanichen** em 13/02/2023 17:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 09/02/2023 17:59 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.834.233-5** por: **Leticia Salla Pereira** em: 09/02/2023 16:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d2b288375cd8030df204a6a02198727a.**

EXTRATO 2023/011

AJ/SECID em 14/02/2023

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SECID, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

| CONVÊNIO  | MUNICÍPIO             | ADITIVO | VALOR TOTAL  | VALOR SEDU   | VALOR PM   | ASSINATURA |
|-----------|-----------------------|---------|--------------|--------------|------------|------------|
| 692/2020  | PEABIRU               | 3º      | 993.444,09   | 760.000,00   | 233.444,09 | 13/02/2023 |
| 1053/2022 | ADRIANÓPOLIS          | 1º      | 95.530,00    | 75.000,00    | 20.530,00  | 13/02/2023 |
| 700/2022  | BELA VISTA DO PARAÍSO | 2º      | 1.394.239,26 | 1.047.268,48 | 346.970,78 | 13/02/2023 |

14130/2023

## Secretaria da Educação

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

#### EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 202000043/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Roncador

**OBJETO:** O Termo de Convênio passa a vigorar com a autorização quanto a utilização do Rendimento de Aplicação Financeira – RAF no valor de R\$ 2.544,73.  
**AUTORIZADO POR:** Roni Miranda Vieira Secretário de Estado da Educação e  
**PROTOCOLO:** 19.917.559-9

13715/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 3643/2022 – SEED/NAS, conforme protocolo nº 19.820.733-0, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAAE de Nova Fátima, para tão somente informar a indicação orçamentária anual – 2023.

Autorizado por: Louise Caroline Campos Low – Diretora Geral – Decreto nº 117/2023.

14119/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

Publique-se para todos os fins o Apostilamento ao Contrato nº 049/2022 – SEED/NAS, conforme protocolo nº 19.818.664-3, entra a Secretaria de Estado da Educação e a concessionária SAMAE Antonina, para tão somente informar a indicação orçamentária anual – 2023.

Autorizado por: Louise Caroline Campo Low – Diretora Geral – Decreto nº 117/2023.

14092/2023

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 19.834.406-0 apenso ao PI 16.474.076-5

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2021

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Cândido de Abreu

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 023/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 12 de agosto de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 12 de agosto de 2023 até 08 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 13 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes    Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente–DER/PR      Secretário–SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 19.834.233-5 apenso ao PI 16.473.485-4

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2021

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Cândido de Abreu

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 024/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a

execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 09 de fevereiro de 2023 até 08 de agosto de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de agosto de 2023 até 04 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 09 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes    Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente–DER/PR      Secretário–SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 20.035.717-5 apenso ao PI 17.830.530-1

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Rebouças

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 042/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 11 de outubro de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de outubro de 2023 até 08 de abril de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 13 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes    Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente–DER/PR      Secretário–SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 18.125.287-1

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV066/2022

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Iporã.

**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 066/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 933/933a - mov. 143), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

|                         |     |              |
|-------------------------|-----|--------------|
| Total do Convênio       | R\$ | 4.509.313,39 |
| Valor do Estado         | R\$ | 4.000.000,00 |
| Valor do Município      | R\$ | 509.313,39   |
| Contrato Administrativo | R\$ | 4.484.752,57 |
| Valor do Estado         | R\$ | 3.978.217,52 |
| Valor do Município      | R\$ | 506.535,05   |
| Supressão Estado        | R\$ | 21.782,48    |
| Supressão Município     | R\$ | 2.778,34     |
| Novo Valor do Convênio  | R\$ | 4.484.752,57 |

**DATA:** 13 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes    Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente–DER/PR      Secretário–SEIL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTOCOLO Nº:** 19.395.774-9

**DOCUMENTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV125/2022

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Santa Mariana.

**DO OBJETO:** Procede o registro do ajuste do valor do convênio 125/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 410/410a - mov. 99), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

|                             |     |            |
|-----------------------------|-----|------------|
| Total do Convênio           | R\$ | 703.362,82 |
| Valor do Estado             | R\$ | 657.795,16 |
| Valor do Município pecúnia  | R\$ | 0,00       |
| Valor do Município serviços | R\$ | 45.567,66  |
| Contrato Administrativo     | R\$ | 612.808,51 |
| Valor do Estado             | R\$ | 612.808,51 |